



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

LEI Nº 1.787, DE 11.06.2007

**Autoriza o repasse de recursos
para entidade sem fins lucrativos.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de subvenção social, para o **CTG QUERÊNCIA FARROUPILHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.509.676/0001-00, em parcela única.

Art. 2º. A entidade referida no artigo anterior deverá prestar contas acerca da destinação dos recursos recebidos, na forma da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do projeto-atividade n. 2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração, elemento de despesa n. 33500000 - Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, 11 de junho de 2007.

DILMAR ANTONIO FANTINELLI
Prefeito Municipal em exercício

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.